COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS

ATA DA 523ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15/07/2026

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no décimo nono andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A - Brasília - Distrito Federal, reuniu-se a Comissão de Ética dos Correios - CET, designada pela PRT/PRESI-188/2026, com o objetivo de realizar a sua quingentésima vigésima terceira Reunião Ordinária.

Presentes: José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Tauana Rolim Andrade (Membra Titular), Ricardo Ken Fujihara (Membro Titular), Margarete Pacheco Aragão Rocha (Membra Suplente) e João Marcelo da Silva (Membro Suplente).

Ausente: Roberta Suely de Sousa Cabral (Membra Suplente), ausência justificada.

O Secretário-Executivo *ad hoc*, João Marcelo da Silva, informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, não têm direito a voto. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

O Presidente José Barreto de Arruda Neto declara aberta a sessão, passando-se a seguir aos itens constantes da pauta de assuntos.

1. Exame de Admissibilidade

- **Denúncia 1** (FC 254706133) - Bonsucesso/RJ: a CET decide não admitir a denúncia tendo em vista que a demanda não preenche um ou mais requisitos previstos no MANORG 3/2, Anexo 1, subitem 6.1: c) apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados. Solicita à SECET a devolução da denúncia a Ouvidoria para redirecionamento à GEDI conforme manifestação no Fale Conosco de 12/06/2026 - 15:30.

2. Exame de Admissibilidade Estendido

- **Denúncia 2 da 515ª Reunião Ordinária** (FC 230741418). Processo 53180.017847/2026-66: a CET aprova o parecer nº 66800684, e solicita a Corregedoria que, após a apuração disciplinar, o processo seja devolvido a CET para avaliação ética.

3. Deliberações Gerais

- A CET delibera que as denúncias e representações encaminhadas para a Comissão de Ética deverão ser distribuídas manualmente pela SECET entre os membros da Comissão observando a ordem de composição dos membros titulares e, na sequência, suplentes prevista na PRT/PRESI-188/2026.
- A CET deliberou que os Membros **Roberta Suely de Sousa Cabral** e

Margarete Pacheco Aragão Rocha atuarão como representantes da Comissão no grupo responsável pela análise de casos de Conflito de Interesses, ficando incumbidas de manifestarem-se e prestarem os esclarecimentos necessários em nome da Comissão, no âmbito das discussões e encaminhamentos relativos aos referidos casos.

4. Encerramento

E, como nada mais houve a tratar, a reunião foi encerrada às 12h, da qual eu,João Marcelo da Silva, Secretário-Executivo, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos (as) membros (as) presentes.

JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Presidente da Comissão de Ética – CET PRT/PRESI-188/2026	
TAUANA ROLIM ANDRADE Membra Titular da Comissão de Ética - CET PRT/PRESI-188/2026	**RICARDO KEN FUJIHARA** Membro Titular da Comissão de Ética – CET PRT/PRESI-188/2026
MARGARETE PACHECO ARAGÃO ROCHA Membra Suplente da Comissão de Ética PRT/PRESI-188/2026	**JOÃO MARCELO DA SILVA** Membro Suplente da Comissão de Ética - CET PRT/PRESI-188/2026

Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto**, **Presidente da Comissão de Ética**, em 17/07/2026, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tauana Rolim Andrade**, **Membra**, em 17/07/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ken Fujihara**, **Analista de Correios Sr - Jorn Red - Estatistico**, em 17/07/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo da Silva**, **Membro**, em 20/07/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pacheco Aragao Rocha**, **Membra**, em 23/07/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66868062** e o código CRC **34F19C72**.

Referência: Processo nº 53180.000068/2026-21

SEI nº 66868062